



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua Segunda Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao Ano de 2017;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do Ano Anterior;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da 2ª. Revisão ao Orçamento e 1ª. Revisão às GOP's para 2018;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromisso Plurianual para Execução da Obra de Alteração do Edifício do Cineteatro de Alter do Chão;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para 2018;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2018 – 1ª. Alteração;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas;-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo de Execução de Delegação Legal de Competências com as Freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda;-----

---PONTO ONZE: Apreciação e Ratificação do Pedido de Declaração de Interesse Municipal da Companhia das Lezírias, S.A. para Submissão de Candidatura;-----

---PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para Salvaguarda e Valorização do Património da Diocese de Portalegre – Castelo Branco;-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **António João Minhós Palmeiro, Andreia Correia Rodrigues, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco Gaio Pitacas, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José António da Silva Ferreira, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Maria Júlia Antunes Falca Alves, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Natércia Maria Almeida Farinha e Paulo José Morais Monteiro Bento.**-----

===Não esteve presente o **Senhor Vasco Cruz** tendo apresentado um pedido de renúncia do Mandato, em conformidade com o disposto no artigo 76º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, via E-mail, em 23 de abril, pelo que, e de acordo com o disposto no artigo 79º. da referida Lei, integrou a sessão, como membro efetivo, o **Senhor Manuel Pedro Vargas**, tendo o mesmo tomado Posse.-

===Não esteve presente o **Senhor Pedro Carola** tendo apresentado um pedido de substituição, via E-mail, em 20 de abril, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Duarte Graça**.-----



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

===Não esteve presente o José João Dominginhos tendo apresentado um pedido de substituição, através de requerimento datado de 23 de abril, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Victorino Oliveira Carvalho, depois do Senhor José Hilário Silva dos Santos ter sido convocado e ter demonstrado a sua indisponibilidade, através de email enviado em 23 de abril.-----

===Não esteve presente a Senhora Vera Tita tendo apresentado um pedido de substituição, via E-mail, em 24 de abril, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, a Senhora Patrícia Alexandra Pedrogão Roma.-----

Intervenção do Público

===Existindo público a assistir, foi perguntado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal se alguém presente queria intervir. Ninguém mostrou interesse.-----

Antes da Ordem do Dia

===O Senhor José Augusto Oliveira referiu que na página seis da ata da reunião anterior existe uma imprecisão, na parte em que o Senhor Pedro Carola se refere ao litígio com o proprietário da Quinta do Galo, pedindo que se altere essa parte uma vez que a Quinta do Galo não tem nada a ver com o circuito pedonal. O Senhor José Ferreira afirmou que foi o Senhor Pedro Carola que sugeriu esse texto.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após votação **foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Victorino Oliveira, Patrícia Roma e José Augusto Oliveira, por não terem estado naquela Sessão.**-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que tem verificado a forma como a informática e os Sistemas de Comunicação funcionam, pelo que pediu que a informação no *site* seja trabalhada de forma rigorosa e atempadamente.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

===O Senhor José Ferreira solicitou informações sobre um ofício enviado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre abates de árvores junto ao Castelo. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que a Câmara Municipal dirigiu à Fundação Casa de Bragança um pedido de validação do abate de algumas árvores junto ao Castelo, ao qual a Fundação Casa de Bragança não se opôs, uma parte já foi limpa e os “famosos” pinheiros serão limpos numa outra fase.-----

===O Senhor José Augusto Oliveira, pediu autorização ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para poder ler uma carta do Ex-Membro da Assembleia Municipal, Senhor Vasco Cruz, autorização essa que foi concedida.-----

PEDIDO DE RENUNCIA

Mesa da Assembleia Municipal, Executivo Camarário, Deputados Municipais, do último mandato e recentemente eleitos, infelizmente por motivos profissionais, sinto que devo renunciar ao meu mandato como deputado municipal de Alter do Chão.

Neste momento não podia deixar de vos transmitir o meu mais sincero obrigado por terem partilhado comigo esta experiência, foi extremamente gratificante para mim como ser humano fazer parte da orgânica do nosso Processo Democrático. Pois para mim a Democracia é mais do que uma herança ou até uma ideologia, ela está enraizada nos princípios que caracterizam a minha personalidade, acredito piamente na liberdade de expressão para todos, no Sufrágio Universal, no Estado de Direito e no Pluralismo Político. Num cenário extremo, a possibilidade de uma pessoa apenas, um voto apenas, ser a diferença entre eleger e não eleger um candidato é por si só uma ode à igualdade.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Tudo isto fez com que a decisão de renunciar ao cargo para o qual fui eleito tenha sido, não diria difícil, porque não tenho dúvida alguma que esta é a única decisão a tomar, mas sim uma decisão bastante penosa.

No nosso Portugal, muito se fala da promiscuidade entre público e privado, e sem dúvida é um dos problemas que afligem a nossa Democracia. Mas também, na minha humilde opinião, existe uma promiscuidade estrutural que atrasa a nossa sociedade como um todo. Como poderá um indivíduo ocupar vários cargos de relevo dentro da estrutura do estado, no mundo dos negócios, no associativismo ou até nas estruturas políticas sem por em causa a sua disponibilidade para o cargo ou mesmo, e em alguns casos, a legitimidade das suas decisões.

Como Provedor da Santa Casa da Misericórdia e Deputado da Assembleia Municipal de Alter do Chão, nunca me seria possível dar ao cargo de Deputado da Assembleia Municipal o tempo devido e merecido, bem como potenciais conflitos de interesses seriam óbvios. Considero pois que haverá sempre um conflito de interesses subjacente. O caso mais exemplificativo seria no ato de aprovar os orçamentos municipais. Como poderia eu votar de modo imparcial se estes documentos contemplam verbas para todas as IPSS's do concelho? A opção seria não votar os orçamentos, mas caso fosse essa a minha opção, na realidade não estaria a cumprir o meu dever como Deputado Municipal.

Os nossos eleitos políticos, líderes da comunidade e cidadãos que ocupam cargos de relevo têm que demonstrar um comportamento sempre acima de qualquer suspeita, apenas assim podemos dignificar os cargos e posições que ocupamos. Não é difícil pregar seriedade e transparência, difícil é agir sempre em conformidade com esses princípios, especialmente quando temos que tomar decisões contra os nossos interesses e desejos. A transparência e a seriedade não têm meio-termo, não podemos ser “quase sempre”, ou somos ou não somos, é simples!

Para finalizar, caros deputados municipais, apesar de todos saberem, relembro que a Assembleia Municipal, por natureza, é o órgão deliberativo do município, entre várias competências, compete-lhe acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal. Foco esta competência em particular, porque nela está subjacente que tenham sempre uma postura crítica e atenta no que diz respeito à atividade da nossa Câmara Municipal, sempre independente das cores políticas que representam.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Nesse sentido, deixo um apelo a todos os deputados municipais desta assembleia: não sejam passivos perante os reais problemas que fustigam a nossa Comunidade Alterense, sejam pró-ativos, exijam soluções, exijam resultados.

No mandato anterior, através de diversas intervenções tentei que vários desses problemas no mínimo fossem debatidos em sede de Assembleia Municipal. Como resultado desses debates sublinho a área da Saúde, onde foi possível encontrar propostas para atenuar a incapacidade do nosso Centro de Saúde em responder às necessidades da população. O resultado deste debate em específico, foi incorporado em todos os programas eleitorais nas últimas eleições autárquicas, mas infelizmente, apesar das promessas eleitorais, esta solução ainda não é uma realidade, não basta cabimentar verba em orçamento, terão que existir protocolos assinados e procedimentos definidos. Caros deputados municipais, não deixem esta situação perpetuar-se quando já existe solução para parte do problema! Já na área Social, também se debateu existente flagelo que assola o nosso concelho, o Gueto Étnico na zona industrial de Alter do Chão, embora para esta questão não tenham sido alcançadas soluções concretas. Mas como ser humano e pai, porque muitas crianças estão envolvidas, revolta-me ver as condições de habitação em que esta comunidade vive. Caros deputados municipais, este problema tem vindo a perpetuar-se ao longo de diversos mandatos, e com o passar dos tempos apenas se agudizou, o problema não surgiu de uma decisão vossa, mas é vossa a responsabilidade de exigirem uma solução à Câmara Municipal. Na área da educação, os resultados escolares das nossas crianças, quando comparadas a nível nacional, estão em patamares demasiadamente fracos, até comparando com os resultados do nosso Distrito. É verdade que não é competência direta da Câmara Municipal a educação concelhia, mas no nosso pequeno Alter do Chão, que outra entidade tem capacidade para melhorar a situação senão a Câmara Municipal. Caros deputados municipais, exijam ação, exijam respostas para estas questões e para tantas outras que assolam o nosso concelho.

Não pretendo tomar mais o vosso tempo, de novo obrigado, e um sincero desejo de um mandato profícuo.

Vasco José Freitas Martins da Cruz

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu o E-mail que enviou ao Senhor Vasco Cruz a agradecer toda a sua colaboração. O Senhor José Augusto Oliveira propôs uma salva de palmas.-----

===Pelo Senhor José Ferreira em representação do Grupo Municipal da CDU, foi apresentada a seguinte Moção:-----

MOÇÃO

Comemoram-se este ano 44 anos da **Revolução dos Cravos**, ocorrida a **25 de Abril de 1974**, que devolveu a liberdade de expressão e pensamento e possibilitou a vivência em regime democrático ao povo português.

Mesmo com os inúmeros atropelos que ocorreram neste já longo período, muito já fez para bem de Portugal e, como se vem constatando, muito ainda há a fazer.

A saúde e a educação não vivem dias felizes, a criação de emprego, apesar da diminuição da taxa de desemprego, é de baixa qualificação, o trabalho não tem ainda a dignidade que merece e a que tem direito e o povo português continua a ser fustigado por uma carga fiscal enorme.

Se a democracia política é um dado adquirido, a democracia social e económica continua muito aquém do desejado.

Apesar de tudo isto, valeu a pena ter havido o **25 de Abril**.

Assim, a **Assembleia Municipal de Alter do Chão**, reunida em sessão ordinária a 27 de Abril de 2018, saúda vivamente a **Revolução dos Cravos** e apela a todos os autarcas e população em geral para a necessidade de defender o **Poder Local** democrático, uma das mais importantes conquistas do **25 de Abril**, e exorta todos os portugueses a participar nas comemorações do **1º de Maio** que irão ocorrer por todo o país, na defesa da liberdade, da melhoria das condições de vida e de trabalho e das “**portas que Abril abriu**”.

Alter do Chão, 27 de Abril de 2018

Os eleitos da **CDU** à AM de Alter do Chão

José Ferreira

Andreia Rodrigues

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Mário Mendes

=== Após a votação foi a presente Moção, **aprovada por unanimidade.**-----

=== O **Senhor José Augusto Oliveira** referiu, não como uma crítica mas que era necessário criar mecanismos para reverter a posição a que o índice de transparência do Município chegou. Referiu também que era necessário melhorar a *performance* e o acesso à informação no Site do Município. Parabenizou a organização da Feira de São Marcos e que aguarda a apresentação dos custos da referida na Assembleia Municipal. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu sobre o índice de transparência, que em 2013 ficámos em 266º, em 2014 em 23º, em 2015 em 39º, em 2016 em 79º e em 2017 em 217º. Informou que o índice de transparência baseia-se somente na informação que é disponibilizada no *site*. Partindo do pressuposto que a comunicação é hoje uma arma fundamental numa Autarquia Local, é necessário sabermos gerir e responder atempadamente a nossa informação e corrigir os erros. Garantiu que o Município é transparente. O **Senhor José Ferreira** afirmou que a transparência era um *slogan* de campanha do **Senhor Presidente da Câmara**. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu ao **Senhor José Ferreira**, afirmando que o *slogan* da sua campanha foi a transparência sim, mas do executivo e não do *site*, informando ainda que as Contas da Feira de São Marcos virão certamente á próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

=== O **Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira o Senhor Francisco Pitacas**, pronunciou-se sobre a falta de água na Cunheira, que já tinha sido comunicado ao **Senhor Presidente da Câmara**, pelo que perguntou para quando estava prevista a resolução deste problema. Disse também que estava constantemente a ser confrontado com o problema do Cemitério, em que ponto se encontra a resolução do problema. Enviou também para a Câmara Municipal um ofício a solicitar a pintura das portas do Posto do Centro de Saúde, perguntando se já estava previsto alguma data. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que neste momento já estarão reunidas as condições para a intervenção. Em relação aos drenos no Cemitério, podia também ter mencionado que pediu duas portas para o Cemitério e já lá estão, porque há que referir também o que já foi feito. Sobre as portas para a Extensão do Centro de Saúde, disse que ainda não lhe chegou nenhum pedido às mãos, só tinha o pedido de substituição do Funcionário da Junta.-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

=== A **Senhora Célia Barradas**, salientou o fato de não estar presente nenhum Vereador da oposição e registou com agrado o excelente trabalho da organização da Feira de São Marcos.-----

===A **Senhora Andreia Rodrigues** parabenizou a Câmara Municipal pela organização das festividades da Feira de São Marcos, no entanto gostaria também de ter visto alguns festejos relativos ao 25 de Abril. O **Senhor Presidente da Câmara** concordou, mas como o 25 de Abril é no mesmo dia da Feira de São Marcos as comemorações são integradas na Feira, futuramente pode-se constituir uma Comissão para o efeito.-----

===**O Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Mendes**, criticou o fato de aquando da entrega dos presentes aos representantes de Thourotte, ninguém ter referenciado quem os oferecia. Referiu ainda que os tanques de aprendizagem de Seda necessitam de manutenção, sugerindo que os Técnicos Autárquicos deveriam fazer uma vistoria àqueles equipamentos. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que em relação aos elementos vindos de Thourotte, tinha recebido um e-mail da Secretária do Senhor Presidente Patrice a dizer que gostaria de vir a Alter para me conhecer, foi tudo muito em cima da hora, as coisas não correram muito bem, mas para a próxima correrão melhor, certamente. Em relação aos tanques de aprendizagem disse que não estava esquecido, mas que havia um problema logístico, mas que logo que possível serão arrançados, e quando abrirem estarão nas perfeitas condições. -----

===**O Presidente da Assembleia Municipal** referiu que em Alter houve sempre animação e se os presentes se recordam, sempre pugnou por mais profissionalismo e no envolvimento das coletividades. A organização deste tipo de eventos deve ir para além do Concelho. De uma maneira geral correu tudo bem, no seu ponto de vista cinco dias chegam. Devemos olhar sempre em frente, o futuro é que conta e devemos sempre procurar fazer melhor. Quanto às comemorações do 25 de Abril, concordou com a **Senhora Andreia Rodrigues** e acrescentou que o 25 de Abril pelo simbolismo de liberdade deve ser sempre festejado, independentemente de nós termos a Feira de São Marcos na mesma altura e que já transmitiu ao **Senhor Presidente** esse reparo. Referiu ainda que percorreu as Freguesias com o **Senhor Presidente** e a Banda Municipal, e que ficou muito satisfeito por ver a forma organizada e simpática, deixando um elogio aos **Senhores Presidentes de Junta** pela forma como o fizeram, numas Freguesias mais jovens do que noutras, deixando um apelo

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

aos jovens para participarem mais nestes eventos. Frisou ainda que na zona da grande Lisboa há muitos habitantes do Concelho de Alter do Chão que nasceram cá e que vivem lá, pelo que celebrar um dia do Concelho de Alter na grande Lisboa era importante, que tinha contatos junto da Casa do Alentejo, na Câmara da Amadora e que se podia equacionar esse dia, com a presença da Banda e dos vários Grupos Culturais. Custa dinheiro, mas dá uma grande notoriedade e é muito importante dar a conhecer a nossa cultura, tradições, vivências mais além, terminou lançando este desafio. No que diz respeito a Thourotte, frisou que era muito crítico no que diz respeito a geminações e cooperações, porque tem que haver interesses do ponto de vista de relacionamento com contrapartidas, do género cultural, partilha de alunos universitários, ou então passam a ser visitas de cortesia. Referiu que este ano teve oportunidade de acompanhar os visitantes de Thourotte e ao falar com eles pode perceber como eles trabalham, o que fizeram para desenvolver o seu Concelho, em que podem colaborar e claro, ter uma fábrica como a SAINT-GOBAIN em Thourotte é muito importante.-----

=== A **Senhora Patrícia Roma** dirigiu-se ao **Senhor Presidente da Câmara** perguntando se em relação à Funcionária afeta á comunicação que está a meio tempo se não havia maneira de reverter essa situação. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que perguntou ao **Chefe de Divisão** e ele respondeu que tinha sido feito um despacho nesse sentido e que a lei não permitia a reversão, só em Setembro quando terminasse o prazo solicitado.-----

===O **Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Senhor Mário Sérgio** perguntou à **Senhora Vice-Presidente Doutora Tânia Falcão** sobre a exibição de um filme no Cineteatro para os alunos que estão nas Aulas Extracurriculares - AEC's, porque não se estendeu aos alunos das Freguesias. A **Senhora Vice-Presidente** respondeu informando que esse filme não foi propositado para essas crianças, estava integrado na programação mensal do cinema, era um filme sobre a idade da pedra, por conseguinte relacionado com matérias a ser tratadas no Clube de Arqueologia, e foi a técnica que faz o apoio nas AEC's de Arqueologia que lhe solicitou a possibilidade das crianças que frequentam o Clube, poderem visualizar o filme não fazendo o pagamento do bilhete com a apresentação do cartão do Clube. Foi solicitado em cima da hora, com pouca antecedência do filme. Das oitenta crianças inscritas na AEC, apenas foram dezasseis. O **Senhor Mário Sérgio** perguntou

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

como foi feita a comunicação às crianças. A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a comunicação foi feita junto das crianças no próprio Clube.-----

===O Senhor António Palmeiro, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara e à Senhora Vice-Presidente para perguntar quem foi o principal patrocinador ou patrocinadores do Concurso na Coudelaria e como foi um concurso que deu prémios de elevado valor, pretendia saber quanto isso custou à Câmara, para se poder avaliar se foi um bom ou mau investimento. Frisou ainda o estado degradante em que se encontrava o pavimento entre as placas de Alter e a rotunda do Cavalo, que foi remendado à pressa e que gostaria que num futuro próximo essas coisas fossem tidas em conta, é que a primeira impressão é muito importante. Aproveitou ainda para parabenizar a organização da Feira de São Marcos, mas notou que houve uma separação entre Feira de São Marcos e a Feira de Agropecuária, o local da Feira de Agropecuária estava mal assinalado. A nível dos espetáculos, foram dois diferentes e de qualidade, em relação ao camião e ao sítio onde estava colocado foi mal escolhido. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que os patrocinadores dos Concursos de Cavalos na Coudelaria foram o Município de Alter do Chão com 10.000,00€; o Município de Abrantes com outros 10.000,00€ e a Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo com 55.000,00€. Pensa que foi um bom investimento, uma vez que entre o dia 18 e 22 de Abril, passaram por aqui 76 cavaleiros e 127 cavalos, de 9 países e o melhor que podia ter acontecido, foi um Marroquino ter atingido os mínimos para os Jogos Olímpicos. O que daí advém é que importa. Ponte de Lima já nos contactou para se fazer uma Rota de Saltos, entre Ponte de Lima-Alter do Chão -Companhia das Lezírias. Abrantes quer novo roteiro para o ano. O Grupo Vila Galé está interessadíssimo na Coudelaria de Alter, o Dr. Jorge de Almeida Rebelo, dono do Grupo Vila Galé vem cá no Dia do Município. Disse ainda que foi convidado para a Gala dos Prémios de Turismo a realizar no dia 6 de Maio, e que dia 12 ia à Inauguração do Hotel Vila Galé em Sintra, onde ia estar o Senhor Primeiro Ministro. Informou que provavelmente ainda este ano iria haver um evento equestre ligado talvez ao Salto no início ou fim de Outubro, Município patrocinará com 10 ou 15 mil euros. O projeto REVIVE, avançou, ao contrário dos céticos, fomos visitados no dia 23 de Abril por três Ministros, um Secretário de Estado, o Vice-Presidente do Turismo de Portugal, uma Vice-Secretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado do Turismo e uma série de Técnicos

Handwritten signature in blue ink.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Superiores, e que visitaram a nossa Feira, o que é raro é um Ministro visitar uma feira desta dimensão. Alter do Chão apareceu na TV e foi falado além Concelho. Sobre o pavimento, referiu que este já tinha sido reparado mas degradou-se com as chuvas, mas não é só ali é em todo o lado. Foi reparado nas vésperas da feira a seu pedido pela CONSTRADAS. Quanto à separação das Feiras, disse que também ficou com essa impressão, mas que essa separação não partiu da parte da Câmara Municipal. Na missiva que a Senhora Diretora da Escola enviou aos parceiros, nem uma referência fez à Câmara. Nas contas que vamos apresentar, estão lá todos os gastos que tivemos com a Feira de Agropecuária.-----

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou as suas informações relativas à Atividade do Município, bem como da sua Situação Financeira, dizendo que no dia de hoje ao fecho da tesouraria havia em operações orçamentais 786.379,92€, em operações de tesouraria 163.867,00€ e em dívidas a 30 dias o valor de 25.687,00€. **Tomado Conhecimento.**-----

===O **Senhor José Ferreira** colocou algumas questões em relação às atividades do **Senhor Presidente**. Em relação à reunião que teve com o Primeiro Secretário da CIMAA, sobre a possibilidade de criação de um ninho de empresas, havendo uma verba disponível para isso e sendo o local escolhido a Antiga Escola Primária e uma vez que este local está ocupado, onde a Câmara pensa criar este ninho de empresas. Em seis de fevereiro no Conselho Municipal da CIMAA, foi dito pelo **Senhor Presidente da Câmara** que eram umas reuniões muito ativas, o que não era muito comum. O que aconteceu de facto para serem muito ativas. Em relação à reunião com a ERSAR, disse que correu bem, o que correu bem. A EDP já respondeu sobre os cortes de energia na Cunheira, já há solução. Sobre a área da saúde, se já existem conversações com a ARS, o que se pretende fazer, quais são as respostas da ARS em relação à situação da saúde no Concelho e soluções a curto prazo.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Sobre o *Lobby* que foi criado em relação à Barragem do Pisão, qual o ponto da situação. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que em relação ao ninho de empresas o que coube à nossa Câmara foram 89.950,76€, mas nenhuma candidatura ainda foi aprovada e nós ainda nem apresentamos candidatura. Quem fez o pacto, o mapeamento, a divisão dos dinheiros e escolheu o local, foi o anterior executivo. Para já, com este valor não conseguimos fazer nada e quanto ao local, eu não posso ir tirar de lá as pessoas, não tenho outro sítio para as colocar, por isso vou ter que renegociar. Isso faz-se através de uma reprogramação. Como a nossa prioridade agora são as obras do Cineteatro, já temos uma candidatura aprovada, e já lá gastamos 70 mil euros, e o dinheiro que temos não chega, e temos ainda o problema da Piscina Municipal, então vamos renegociar esse valor com o Município de Nisa, mas a CCDDR Alentejo pode não aprovar essa situação. Em relação à ERSAR e respondendo também ao **Senhor José Augusto**, as águas são um caos, ainda na semana passada autorizou trabalhos a mais no Moinho de Vento na ordem dos 20 mil euros e 30 mil euros para a Chança, que não estavam cabimentados no Orçamento. Para que se consiga fazer o POSEUR, que é o patrocinador destes projetos, exige que sejamos no mínimo 50 mil habitantes e que sejam três Concelhos unidos. Se o Município de Ponte Sor não entrar neste grupo nem vale a pena estarmos a perder tempo. Sabemos o modelo que queremos, ou uma parceria de 50/50 ou uma Empresa Intermunicipal. Pedimos ao Secretário de Estado para mandar cá Técnicos do ERSAR para nos aconselharem qual o modelo na opinião deles que deveríamos seguir, estiveram cá mas não chegamos a nenhuma conclusão. Sobre os cortes na Cunheira, disse que não tinha solução para isso. Os Municípios em Portugal até 31 dezembro de 2018 vão ter que negociar os contratos de concessão, pelo que temos que aguardar que o Governo disponibilize a minuta do contrato de concessão para nós discutirmos aqui se vamos associados ou por nós próprios. Temos que saber qual é a forma de receber mais renda e de ter um melhor serviço prestado. Quanto à Barragem do Pisão assegurou que desde há 50 anos nunca existiu um conjunto de pessoas com tanta vontade, tanta frontalidade e fazendo tanta pressão como hoje para que a Barragem seja construída. Após uma reunião onde tudo foram dificuldades, perguntou-se onde tínhamos que ir, disseram que tínhamos que ir a instâncias superiores, pelo que eu, o Senhor Joaquim Diogo, o Senhor Manuel Valério, o Senhor Ricardo Pinheiro, a Senhora Adelaide Teixeira e vários Técnicos vamos ser recebidos pelo Ministro-Adjunto

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

do Primeiro-Ministro, Pedro Siza Vieira. A ideia, é que o Ministro Pedro Siza Vieira, que é uma pessoa próxima do Primeiro-Ministro consiga convence-lo a colocar no próximo orçamento pelo menos 10 milhões de euros, e uma vez que a Barragem não se constrói num ano, mas em doze, e se todos os anos lá forem colocados 10 milhões de euros ao fim dos 12 anos está a Barragem feita.----

===**O Senhor José Augusto Oliveira** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara sobre a reunião na CIMAA quando disse que tinha sido uma reunião muito ativa e participativa, ao contrário do que acontecia até aqui, será que antigamente as pessoas eram amorfas. Em relação à reunião do dia 23 de fevereiro, existem quatro cenários: a Privatização, a Parceria 50/50, a criação de uma Empresa Intermunicipal ou uma Associação. E uma vez que a informação prestada pelo senhor Presidente é um pouco evasiva, qual é efetivamente a perspetivação de chegarmos ao tarifário único e às tarifas de menor valor. Por último disse que comungava da opinião do Senhor José Ferreira sobre a Barragem do Pisão, espera-se que a inclusão da Barragem do Pisão no próximo Orçamento de Estado, não seja mais uma promessa adiada. Porque uma coisa é estar incluído no Orçamento de Estado, outra é haver Execução Orçamental, pelo que pediu ao senhor Presidente da Câmara que lutasse pela garantia dessa execução orçamental.-----

===**O Senhor Presidente da Junta de Seda Mário Mendes** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara uma vez que esteve com o Ministro da Segurança Social e que o interpelou sobre a possibilidade do Município ou das Juntas de Freguesia virem a ser proprietárias dos Edifícios das Casas do Povo de Seda e de Chança, e uma vez que existem dois protocolos de Comodato entre o Município e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, se já encetou diligências no sentido de esses imóveis passarem para a jurisdição da Câmara ou das Juntas, dada a necessidade de investimento que os mesmos terão de ser sujeitos. Já tem alguma coisa a dizer-lhe. Qual o investimento que prevê fazer dada a necessidade dos edifícios, para que se garanta o bom funcionamento dos serviços aí instalados. O **Senhor Presidente da Câmara** disse que no que respeita à Casa do Povo, que como era óbvio era uma preocupação, e que se agravou após o acidente na Casa do Povo de Chança. Disse que indagou a quem pertenciam as Casas do Povo, em conversa com o Senhor João Carlos Laranjo da Segurança Social ele deu-lhe os contratos de comodato que

Handwritten signature in blue ink.

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

foram feitos e assinados não se sabe por quem, em que foram entregues por 25/30 anos ao Município de Alter do Chão. Para concorrer a fundos comunitários, se os houvesse, era necessário que os edifícios passassem para a posse da Câmara ou das Juntas. Aproveitando a vinda do Ministro Luís Vieira, fiz-lhe essa proposta. Entretanto pediu ao Chefe de Gabinete para marcar uma reunião com o Secretário de Estado da Segurança Social, e até agora não recebeu resposta. Entretanto soube que era o Instituto Financeiro da Segurança Social, quem detém esses edifícios, e já pedi uma reunião, que está a aguardar, se disserem que não, ficamos como estamos. O Senhor Mário Mendes voltou a dizer que continuava a não ficar esclarecido quanto ao problema da Casa do Povo, continua a ficar um poço sem fundo no que respeita a despesas. O que pretendia era que o Senhor Presidente lhe garantisse que se não se conseguisse uma candidatura que iria fazer alguma coisa no sentido de dignificar os serviços, uma vez que a Junta não reúne condições para esse efeito.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao Ano de 2017;

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2017, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de atividades de 2017, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do diploma já mencionado. Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º191, II Série, de 18 de agosto, se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.”-----

===O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para tecer algumas considerações sobre este ponto, tendo este afirmado que a lei obriga-nos a submeter esta conta de gerência antes de ela ir á Assembleia Municipal, por conseguinte a conta já está submetida e já não a podemos retirar, temos de cumprir a Lei. O resultado livre e o exercício são de 774.911,56€ negativos, porque os custos são superiores aos proveitos. Isto acontece porque foram inseridos nessa conta o valor real das provisões para os contenciosos existentes, que se formos condenados temos que pagar 556 mil euros. Depois temos poucas receitas e muitas despesas. Dos impostos e taxas só recebemos 396.426,33€. O problema resolvia-se se aumentássemos as taxas de IMI de 3 para 4,5%; as esplanadas do Concelho têm que começar a pagar as taxas, os toldos, a publicidade e outros. Temos ainda muitos Funcionários, vencimentos e impostos e ainda vamos admitir mais funcionários porque passamos a ter mais obrigações do que tínhamos, tudo isto dá este resultado. -----

===O **Senhor José Augusto** referiu que apesar dos 700 e tal mil euros negativos, há muitos aspetos positivos. A nossa Câmara tem uma da capacidade de endividamento fabulosa e continua a baixar a dívida. Outro aspeto que talvez ainda não se tenham apercebido, é de que tem um ativo superior ao

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

passivo, quatro vezes mais. Pelo que perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se o Município tinha algum Património Imobiliário para alienar. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não. Prédios Rústicos, só tínhamos um, e havia fortes possibilidades de o podermos alugar por 20/30 anos para a produção de energia fotovoltaica, e tirar a título de renda 10/15 mil euros por ano. O Património Imobiliário que temos posto à venda, não têm atraído compradores. Outros, infelizmente não os podemos por à venda porque os Planos de Pormenor ainda não estão prontos. No que diz respeito ao assunto dos empréstimos, frisou, que o executivo anterior teve sempre uma posição rigorosa nesse aspeto. Fez um empréstimo de 500 mil euros, passado um ano de 600 mil euros para pagar o que estava por pagar. Este Executivo, consegue ir pagando a dívida não sendo necessário contrair nenhum empréstimo.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio frisando que estes documentos têm duas leituras: uma económica e outra financeira. O nosso Município é pequeno, com poucos recursos, é um Município com um orçamento de cerca de 7 milhões de euros. O importante a reter é que em 2016, o resultado líquido económico foi de 531.132,00€ negativos, mas que tal não afeta a gestão financeira em especial a gestão de tesouraria, porque o Município tem, em particular, capacidade de ir pagando a sua dívida e de a ir até renovando. Temos uma capacidade de endividamento de 2 milhões. Há muitos Municípios que vão “alavancando” a sua atividade com o recurso a endividamento, o que no caso do nosso município não foi feito e bem. Em 2017, fruto da alteração da variação das provisões, passou para um resultado negativo na ordem dos 775 mil euros. Tudo isto é normal numa Autarquia desta dimensão. Sempre que possível devemos ir aos fundos comunitários e encaixa-los consoante as necessidades que vão surgindo analisando sempre com cuidado os impactos que tal tem no futuro. Porque os fundos comunitários têm o inconveniente de só serem aprovados a 85% porque os outros 15% tem que ser fundos próprios, o que acarreta despesas para o Município que por vezes podem desequilibrar o orçamento e a exploração económica. O Tribunal de Contas vai-se pronunciar sobre as contas do Município, e só a partir desse momento é que poderemos validar como +e que as coisas estão. Alter do Chão tem um bom património e infraestruturas que tem vindo a ser mantidas. A rede de abastecimento é que está obsoleta porque nunca foi feito grande investimento sempre justificado porque tal implica valores

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

elevadíssimos e, neste momento não foram contemplados no Portugal 2020,. Talvez no 2030 consigamos este tipo de investimento tão necessário. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal aconselhou prudência financeira. Chamou ainda a atenção do Senhor Presidente da Câmara e do Executivo, que na clarificação das contas, se todos estes valores forem ponderados e o valor de exploração negativo ainda poderá subir mais no próximo relatório. Assim recomendou que todos os valores devem estar bem explicados, para evitar especulações sobre a boa utilização dos dinheiros. Frisou ainda, que, os gastos com a cultura são muito importante, mas devemos privilegiar mais a manutenção e desenvolvimento dos equipamentos sociais, a educação e a saúde. Disse ainda, que no dia de hoje tinha estado reunido com a equipa da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, e que perguntou quem da Assembleia Municipal e do Executivo Camarário participava. Ninguém foi a resposta. As técnicas tem 27 processos em mão para acompanhar, a maior parte dos Concelhos como o nosso tem 12/15 processos, e nós Assembleia não participamos no seu acompanhamento. Convidou-as para na próxima sessão da Assembleia Municipal estarem presentes, para prestarem mais informações sobre o seu trabalho. Em relação à saúde e à parte Social, às IPSS's e à Segurança Social comentou que devem convergir e fazerem sinergias. Por exemplo e uma vez que temos uma Associação de Bombeiros, todos os transportes de todas as diferentes entidades do Concelho deveriam ser feitos por eles e assim o valor revertia em favor comunitário. A descentralização regional, que está hoje em cima da mesa, vai eventualmente permitir isso, no futuro. A Autarquia tem que ver é como pode intervir nesse sentido quando for chamada a essa responsabilidade, para garantir um melhor apoio aos idosos, uma vez que a sociedade está demograficamente mais velha. Apoio nos medicamentos e aos Lares, para um envelhecimento mais digno é o mínimo que podemos fazer. A nível do Concelho, temos boas infraestruturas, boas Associações, o que é preciso é que trabalhemos todos em conjunto para evitar perdas de dinheiro e boas soluções. São estes pontos, que independentemente das GOP's, do planos e orçamentos aprovados, nada impedem que á luz deste relatório de gestão, possamos equacionar no futuro com mais sinergias sociais. Mas isto faz-se sobretudo com trabalho, estudos e análises bem feitas e com boa argumentação, com profissionalismo. Ou nada poderá ser feito.-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do Ano Anterior;

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezassete e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 619.686,09 (seiscentos e dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins, escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras, as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Desde 2016 foram efetuadas algumas candidaturas no âmbito do Portugal 2020, as quais são comparticipadas em 85% do valor, excluindo o IVA, tendo o município que suportar essa diferença. A aprovação de mais uma candidatura submetida pelo município leva também à integração do respetivo valor de receita € 63.000,00. Assim, face ao que antecede, Proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada: em capital – € 353.106,09; em correntes – €329.580,00; total – € 619.686,09 mais € 63.000,00. A proposta deve ser presente ao Órgão Deliberativo para, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do diploma legal anteriormente mencionado, apreciar e votar a mesma.”-----

===O **Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que o saldo de gerência que passou de 2017 para 2018 foi de 619.686,09€ e, considerando que não existem orientações para a utilização deste saldo, este valor servirá para aplicar em contas correntes e para as candidaturas no âmbito do Portugal 2020. Serão distribuídas da seguinte forma: em capital 353.106,09€ e em correntes 329.580,00€

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

totalizando 619.686,00€ mais os 63.000,00€ referentes a uma candidatura “Promoção Turística do Concelho de Alter do Chão” submetida pelo Município. Servirão para reforço dos novos postos de trabalho, contratos de fornecimento contínuo, para produtos de limpeza e material para a rede de água.-----

=== Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da 2ª. Revisão ao Orçamento e 1ª. Revisão às GOP's para 2018;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível das Opções do Plano. Até à presente data já foram efetuadas três alterações e uma revisão ao orçamento, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Contando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezassete e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 619.686,09 (seiscentos e dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos). Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário é necessário a dotação das rubricas respetivas. Foi aprovada a candidatura para a Promoção Turística do Concelho de Alter do Chão, a qual contará com um valor de FEDER, em 2018, de € 63.000,00. Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

===Pelas 23h50mn o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromisso Plurianual para Execução da Obra de Alteração do Edifício do Cineteatro de Alter do Chão;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para intervenção ao nível do edifício do cineteatro de Alter do Chão. A estimativa de custo da obra é de € 629.758,04 mais IVA à taxa legal em vigor. Sendo o prazo máximo de execução da obra de 365 dias e prevendo-se o seu início em outubro de 2018, o seu término projetar-se-á para outubro de 2019, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de € 41.667,84 mais IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2018 e os restantes € 588.090,20, acrescidos de IVA, para 2019. É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. (Alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção desde compromisso plurianual para a execução da obra de alteração do edifício do Cineteatro de

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Alter do Chão. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.”-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para 2018;

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, será aditado no mapa de pessoal os seguintes postos de trabalho que irão ser ocupados através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prendem com atividades de natureza permanente e que se passa a discriminar:-----

- Quatro lugares de assistente operacional (auxiliares de ação educativa), afetos ao Setor de Ação Social e Educação da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura, e Desporto.-----

No ano de 2017, o mapa de pessoal tinha total de 151 postos de trabalho entre ocupados e vagos, no mapa de pessoal para 2018 tinha um total de 147 e com a 1.ª alteração terá um total de 150 postos

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2018.”-----

====O **Senhor José Ferreira** parabenizou a Câmara por esta tomada de posição. O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que estes postos de trabalho não chegam, eram necessários mais, mas com a Descentralização não sabe o que se prevê. Informou, que está acordado entre os quinze Presidentes de Câmara do Distrito de Portalegre que não haverá Descentralização sem a Barragem do Pisão. O **Senhor José Ferreira** chamou a atenção que a Descentralização sem Regionalização é “mentira”, é uma “passagem de poderes” para as autarquias e o financiamento vai parar a “outro lado”. É uma rasteira que tem que se ter cuidado, e não aceitar de mão beijada essa descentralização. As Câmaras não irão ter poder de decisão, o Estado passará para as Autarquias o que não quer, e as Autarquias ficarão com “a batata quente” nas mãos. As Câmaras devem ter relutância em aceitar este modelo que está a ser redesenhado. O **Senhor José Augusto Oliveira** aproveitou para perguntar se com a Descentralização a chegar a passos largos, quais as garantias em relação aos *timings* da construção da Barragem do Pisão, se falaram sobre isso. O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que este assunto está ser tratado pela CIMAA.-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2018 – 1ª. Alteração;

==== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções



Assembleia Municipal

Públicas), e considerando que nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; Propõe-se o seguinte:-----

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão: Dotação: 16.873,56€.”-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

==== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que ‘os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.’ O n.º 1 do artigo 77.º determina que ‘o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.’ O anterior contrato de aquisição de serviços de *Certificação Legal de Contas* terminou no passado dia 26 de janeiro de 2018. Foi pelo exposto iniciado um novo procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura da consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto. Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar:-----

1 - Preço base - € 35.000,00-----

2 - Duração do contrato – 4 anos (n.º de anos do mandato autárquico);-----

3 - Tipo de procedimento – Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00);-----

4 - Critério de adjudicação – O critério de apreciação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade. Melhor relação qualidade-preço apurada da seguinte forma:-----

1 – Número de anos de experiência= 50%-----

2 – Preço – 50%-----

5 - Entidades convidadas-----

- Pedro Miguel Januário Costa-----

- Tocha Chaves & Associados, SROC-----

- Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda-----

- Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda-----

- António Renha, Bryant Jorge & Associados, SROC-----

- Rosário, Graça & Associados, SROC;-----

Das entidades convidadas apenas três apresentaram proposta e cujos valores globais, com exclusão do IVA, se encontram expressos no quadro abaixo:-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

Concorrente	Experiência	Preço
Mariquito Correia & Associados, SROC, Lda	1983	€ 31.000,00
Pedro Miguel Januário Costa	2013	€ 24.912,00
ABC – Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & associados SROC, Lda	2010	€ 32.800,00

Da análise das propostas efetuada pelo Júri, considerando o critério de adjudicação definido no caderno de encargos, resulta que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa que obtenha a pontuação final mais elevada, o que levou à ordenação expressa no quadro seguinte:-----

	Pontuação	
Mariquito Correia & Associados, SROC, Lda	3,5	1
Pedro Miguel Januário Costa	3,5	2
ABC – Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & Associados SROC, Lda	3	3

Não se encontrando previsto um critério de desempate que permitisse resolver a situação resultante da análise das propostas submetidas a concurso, considerou o júri que, em face da valoração da experiência no critério de adjudicação (50%), deveria a adjudicação da Prestação de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas ser efetuada à Firma Mariquito Correia & Associados SROC, Lda, em virtude de apresentar uma larga experiência na área em apreço, significativamente demonstrada no curriculum da sociedade, granjeada ao longo dos 34 anos de existência e ainda pelo facto de ser a firma que auditou as contas do Município nos últimos 4 anos, tendo resultado num trabalho que, consideraram, bastante satisfatório, cumprindo com rigor as fases de planeamento, execução e controlo até à elaboração do relatório anual e certificação legal das contas. Reconheceu

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

o júri que o fator “preço” também foi valorado em (50%),no entanto, é sua opinião que a diferença entre os valores propostos pelas firmas que se encontram empatadas, é menos pesado em termos de relevância para a prestação de serviços em apreço, do que a diferença já evidenciada, relativa ao fator experiência.-----

6 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro:-----

a)Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.’-----

E ainda:-----

- Assessoria na área contabilístico-financeira;-----

A fixação, no caderno de encargos, de um prazo de vigência do contrato de aquisição de serviços a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada, nos termos do artigo 48.ºdo CCP. Assim, e uma vez que, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, parece de todo legítimo que a prestação de serviços em apreço decorra pelo mesmo prazo

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

de duração do mandato autárquico, ou seja, os mesmos quatro anos. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2018 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Foi aprovada, na sessão de 23 de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.758,58.

Foi efetuada a audiência prévia sem que nenhum dos interessados se tenha manifestado, pelo que o júri do concurso propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Mariquito, Correia & Associados, SROC pelo preço de € 31.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas.”-----

===O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** teceu umas considerações sobre este assunto. Por imposição da Lei em 2013 contratou-se pela primeira vez um ROC, a empresa Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda., Pessoalmente, nesta Assembleia, sempre se manifestou crítico sobre os serviços desta Firma, que se limitava a fazer revisões de processos, com mais uns gráficos baseados nos dados que a Dra. Carla Ventura lhes fornecia. Agora e das entidades convidadas para o novo mandato que responderam existe uma diferença de propostas com o valor de 6 mil euros entre a mais cara e a mais barata. O Júri deste concurso arranjou uma fórmula sobre a qual disse não concordar, 50% para o preço e 50% para a experiência. O mais conceituado é sem dúvida a ABC & Associados, SROC, Lda. Mas numa Câmara bem organizada como a nossa a diferença de 6 mil euros é dinheiro. Na sua opinião era de adjudicar á de menor valor apesar de estarmos perante um caderno de encargos que do seu ponto de vista era “insuficiente”. O **Senhor Presidente da Câmara** disse concordar com o **Senhor Presidente da Assembleia**. O **Senhor José Ferreira** manifestou-se também de acordo, se for possível deve-se devolver ao júri e optar pelo de menor valor. O **Senhor**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

José Augusto Oliveira disse corroborar com o que foi dito. O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a Câmara concordou com o relatório preliminar e agora a Assembleia Municipal tem que deliberar.-----

Após a votação foi a presente proposta, **reprovada por unanimidade, devolvendo a mesma à Câmara Municipal.**-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, compete aos municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações; O conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate de incêndios; A cooperação institucional entre as diversas entidades e organismos públicos é fundamental, razão pela qual a Associação de Nacional de Municípios Portugueses e o Governo subscreveram uma Declaração Conjunta relativa ao texto do Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira; Este protocolo permitirá o acesso a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial. Nestes termos PROponho, ao abrigo do disposto no artigo 37º-A da Lei nº76/2017, de 17 de Agosto com remissão para o artigo 21º, nomeadamente o seu nº3 do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação assim como nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação da minuta de Protocolo de Cooperação que se encontra anexa, o Executivo Municipal deliberou remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

===O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que este protocolo surgiu de um acordo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e o Governo Português. Este acordo permite às Autarquias Locais a consulta do Cadastro da Autoridade Aduaneira para saber a quem pertence a casa, o terreno, o prédio rustico, os seus confinantes, o Número de Contribuinte dos titulares, para se resolver o problema das notificações que tem que ser feitas. A Câmara Municipal nunca pode consultar esses dados sem uma autorização do Tribunal.---
Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Acordo de Execução de Delegação Legal de Competências com as Freguesias de Cunheira, Chancelaria e Seda;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132º; A par da aplicação desta lei aos acordos de execução, o legislador optou ainda pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo; Cabe às câmara municipais, por força do disposto na alínea l) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132º da referida lei; A negociação, celebração, execução e cessação dos acordos e execução obedecem aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, de prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; Na concretização da delegação de competências, e no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, o Município de Alter do Chão considerou critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social das freguesias do concelho; A presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

recursos disponíveis; A presente delegação de competências abrange os domínios e interesses próprios das populações das freguesias; É convicção deste Município que as suas freguesias garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; O Município de Alter do Chão garante que a concretização desta delegação de competências assegura os seguintes requisitos:-----

- O não aumento da despesa pública global;-----
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias;-----
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias;-----
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;-----
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.-----

Nestes termos e na prossecução dos considerandos supra, proponho, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que após análise da presente proposta e da minuta de Acordo de Execução de Delegação Legal de Competências que a acompanha, delibere aprovar as mesmas e remetê-las à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 26º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada, que a mesma seja remetida às Juntas de Freguesia de Chancelaria, Cunheira e Seda, para que possam dar cumprimento ao disposto nas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 16º e alínea g) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.”-----

==O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** frisou que este tipo de delegação legal de competências requer sempre algum cuidado, pelo que gostaria de ouvir os senhores Presidentes das Juntas sobre este tema que é muito importante, até na lógica da descentralização que vier a acontecer. O **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda Mário Sérgio Mendes** disse que acha que é um presente “*envenenado*”, dos contatos que tem tido com outros Municípios que já o fizeram,

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

acaba por dar alguma segurança às Câmaras no apoio financeiro dos 10 mil euros, a nível das competências para as freguesias também não há problema, mas no que diz respeito a recursos, nomeadamente os Recursos Humanos estará contemplado no acordo. As Juntas de Freguesia vivem dependente das Câmaras, no que diz respeito a recursos humanos para assegurar a limpeza urbana. Com este contrato, não nos será retirado o funcionário que está adstrito a esse serviço. Pelo que gostava de ouvir os colegas e o Senhor Presidente da Câmara dar uma garantia às Juntas que vai garantir o apoio a nível dos Recursos Humanos. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira Francisco Pitacas concordou e faz fé no Senhor Presidente da Câmara, que não irá retirar esse apoio. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chança Carlos Narciso disse que é uma medida que vem dar alguma estabilidade às Juntas, e que irá implementá-la da melhor maneira. O Senhor José Augusto Oliveira disse que esta medida é pacífica, mas que poderia haver mais algum incentivo para além dos 10 mil euros. O Senhor José Ferreira entrevistou referindo que este protocolo é chapa de outro qualquer, que muitas das alíneas não fazem sentido nas nossas freguesias. Estes protocolos devem ser adaptados às realidades de cada Freguesia. Disse não entender porque é que neste mandato se vai optar por este modelo e não pelo anterior. Perguntou se este protocolo prevê garantir os recursos humanos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção que, por razões profissionais circulava muito pelo país, e que as nossas três Freguesias estão bem cuidadas, funcionam bastante bem, têm IPSS's bem apetrechadas, pelo que tudo aquilo que vier para melhorar ainda mais, é bem-vindo. O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas dizendo que o artº 132 das Competências do Município, diz claramente as competências que podem ser delegadas nas Freguesias. Não fala em Recursos Humanos. Esta versão da proposta foi elaborada pelo Jurista da Câmara. Os Funcionários que lá estão, continuarão lá, se pudesse colocaria lá mais dois ou três. O Senhor José Ferreira disse que isso não constava no protocolo. O Senhor Presidente da Câmara retorquiu que não consta lá e não pode constar, porque num protocolo Interadministrativo entre as Freguesias do Município isso não está contemplado na Lei.-----

Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

Brin
[Signature]

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

PONTO ONZE: Apreciação e Ratificação do Pedido de Declaração de Interesse Municipal da Companhia das Lezírias, S.A. para Submissão de Candidatura;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente um e-mail, datado de 08 de março, da **Companhia das Lezírias, S.A.** que, no âmbito da realização de uma candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior para revitalização da oferta turística e capacitação da Coudelaria de Alter, nomeadamente no que se refere a atividades de turismo equestre e provas de nível internacional de diferentes especialidades equestres que serão um complemento à unidade turística a instalar, através da recuperação dos seus pisos e edificações de apoio mais degradadas, solicita a emissão de uma declaração de interesse municipal de apoio à referida candidatura, tratando-se a Coudelaria de Alter um polo importante para a economia local e regional.-----

Após a votação foi deliberado **por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para Salvaguarda e Valorização do Património da Diocese de Portalegre – Castelo Branco;

=== Sobre o assunto em apreço, foi presente um e-mail datado de 20 de dezembro de 2017, da **Diocese de Portalegre-Castelo Branco** que remete a proposta de Protocolo em apreço. Consta do processo a seguinte informação, datada de 16 de fevereiro, da Senhora **Dra. Maria Cecília Rosalino**: “Considero o projeto uma mais-valia para ambas as partes, e especialmente para o público em geral. Considero aceitável os direitos e obrigações e a atuação conjunta no sentido da preservação e fruição do património religioso no concelho de Alter do Chão, apresentados na proposta de protocolo, quer no que diz respeito à disponibilização dos meios técnicos e humanos (técnico especializados e auxiliares), dentro do possível e com a devida conciliação, quer no que diz respeito ao valor do subsídio (3.000,00€) a atribuir pelo Município de Alter do Chão. É um projeto

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

bem estruturado no domínio do património cultural religioso. O património religioso é uma área muito procurada que só pela qualidade da salvaguarda e valorização, através de inventário, conservação, estudo e divulgação, podem garantir uma boa dádiva às gerações futuras e constituir uma boa oferta ao turismo cultural. Sou de parecer que o Município de Alter do Chão aceite a Proposta de Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para salvaguarda e valorização do património da Diocese de Portalegre-Castelo Branco.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: “O presente acordo de colaboração insere-se nas atribuições da autarquia, pelo que nada tenho a referir quanto à sua legalidade. No que se refere ao documento propriamente dito, informo o seguinte: A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro foi revogada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que, a referência que é feita às atribuições da autarquia deverá ser para o artigo 2.º e 23.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Caso se entenda aderir ao mesmo, este deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal, dado que há custos para o município e não está previsto nas GOP's nem no orçamento de forma especificada. Assim deverá, no pressuposto do acima referido, a Câmara Municipal concordar com o seu teor em minuta e remete-lo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação igualmente em minuta, só após estes passos poderá ser outorgado.”-----

==O **Senhor Presidente da Câmara** informou a Assembleia que recebeu juntamente com a **Técnica Superior Cecília Rosalino** dois representantes da Diocese de Portalegre e Castelo Branco.. O objetivo da Diocese é a de nos apoiar na elaboração de um Roteiro do Património Religioso do Distrito. Este apoio não irá trazer despesas à Câmara, uma vez que a Câmara dá um subsídio à Paróquia de 10.000,00€, e retira-se de lá os 3.000,00€ para a Diocese. Referiu que já falou com a Paróquia e que os Senhores Padres não concordaram, mas se não for nestas condições não haverá apoio. Se este protocolo for aprovado, irá seguir um ofício a comunicar o fato, e a transferência dos 3 mil euros só será feita quando for apresentado um relatório dos trabalhos já feitos.-----

Após a votação, foi a proposta apresentada **aprovada por unanimidade**.-----

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 002- 27/04/2018

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Assembleia Municipal de Alter do Chão

Termo de Posse

Eu, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, na qualidade de Membro da Assembleia Municipal de Alter do Chão, portador do C.C. nº 10163670, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 27 de abril de 2018

Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas